



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
2ª Câmara de Direito Público

ATA DASESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público de 05/05/2025 a 12/05/2025

No dia 05/05/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 2ª Câmara de Direito Público, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e Dr. ANTÔNIO DE PAIVA SALES - juiz convocado através de Portaria (Presidência), Nº 529/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 12 de fevereiro de 2025, em razão da ausência justificada, gozo das folgas de plantão, do Exmo. Sr. Des. MANOEL DE SOUSA DOURADO.

Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, RAQUEL DE NAZARE PINTO COSTA NORMANDO, comigo, GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO, Secretário da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0765284-96.2024.8.18.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Polo ativo: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI (AGRAVANTE) e outros

Polo passivo: ERIC TEIXEIRA LIMA (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "em conformidade com o Ministério Público, CONHEÇO do presente agravo de instrumento e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que determinou a reaplicação do exame psicológico ao agravado, bem como o seu prosseguimento regular nas demais etapas do concurso público, nos termos da decisão liminar (ID 21096445).".

Ordem: 2

Processo nº 0839018-82.2023.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

Polo ativo: MARCELO FACANHA SALES DE SOUSA (APELANTE)

Polo passivo: DIRETORA DA NUCEPE (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo integralmente a sentença recorrida, em conformidade com o parecer do Ministério Público. Ante a ausência de condenação na origem, insubsistente a majoração dos honorários advocatícios, na forma do artigo 25, da Lei nº 12.016/2009".

Ordem: 3

Processo nº 0754461-34.2022.8.18.0000

Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (EMBARGANTE)

Polo passivo: EURIDES DE LIMA VERAS (EMBARGADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas lhes nego provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos".



ADIADOS:

Ordem: 4

Processo nº 0821415-30.2022.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MARIO CARDOSO RABELO (APELANTE)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Relator: JOSE JAMES GOMES PEREIRA.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

12 de maio de 2025.

GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO
Secretário da Sessão